



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1057, de 15 de outubro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE área de terreno urbano medindo 455,81 m² (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Metros e Oitenta e Um Centímetros Quadrados), localizada na Avenida Murilo Braga, destinada à construção de sua Agência em Porto Nacional.

Art. 2º - Do instrumento de doação deverão constar cláusulas de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, na hipótese de a edificação não se efetivar no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =